



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010054-69.2023.5.03.0144**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/01/2023

Valor da causa: R\$ 78.759,49

Partes:

AUTOR: ROSINEIDE DO CARMO SILVESTRE DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO JESUS FERNANDES ALBANO

ADVOGADO: KELY VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: CLAUDIO ALEXANDRE CAMPOS DRUMMOND

RÉU: GLADISTON FONSECA SIQUEIRA 13591465631

ADVOGADO: RICARDO CAMPOS COUTO

ADVOGADO: LUCAS DE OLIVEIRA JUNHO

TERCEIRO INTERESSADO: MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – 2ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 0010054-69.2023.5.03.0144. EXEQUENTE: ROSINEIDE DO CARMO SILVESTRE DA SILVA. EXECUTADO: LADISTON FONSECA SIQUEIRA 13591465631. O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

INFORMAÇÕES: Sites dos leiloeiros ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 02/04/2025 a partir das 9:00 h.

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputas.

LANCE MÍNIMO: A arrematação far-se-á pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, não inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 Estufa/vitrine para salgados, toda em vidro, elétrica, sem bandejas, de dois pavimentos, mas sem a prateleira, TITÁ ELETROCOMERCIAIS SERIAL L 754368, mod. EVR BP 880, 500W, funcionando, na data da penhora, avaliada em R\$ 200,00; 01 Refresqueira IBBL, inox, 02 cubas de 15 litros, cada, elétrica, sem plaqueta de identificação, conservada, funcionando, na data da penhora, avaliada em R\$ 2.500,00; 01 Vitrine fria BETA B-VFD92, 92 cm, preta dupla, com 20 gelo X, ômega estufas e vitrines, em vidro, e estrutura metálica preta, com iluminação, conservada, funcionando, na data da penhora, avaliada em R\$ 800,00; 01 Forno elétrico (forno de bancada), marca PHILCO, cap. 300 graus, TIWA DO BRASIL, uma grade interna, de inox, funcionando, na data da penhora, avaliado em R\$ 420,00; 01 Balcão frigorífico de parede, todo em inox, três portas, parte interna com uma prateleira, fechadores/puxadores com defeito, com desgastes naturais pelo uso e tempo, funcionando, na data da penhora, avaliado em R\$ 2.800,00; 01 Moedor de cana, MG MARGIRIUS, elétrico, todo em inox e estrutura de ferro, vertical, de chão, com desgaste natural do uso e tempo, funcionando, na data da penhora, avaliado em R\$ 2.500,00; 01 Chapa profissional, à gas, para fazer lanche e sanduiche, marca EDANÇA, com 05 queimadores, com desgaste natural do uso e tempo, funcionando, na data da penhora, avaliada em R\$ 900,00; 01 Fritadeira elétrica, PROGÁS, com desgaste natural do uso e tempo, funcionando, na data da penhora, avaliada em R\$ 150,00; 01 Geladeira duplex, marca CONSUL, branca, sem placa de identificação, antiga, com desgaste natural do uso e tempo, funcionando, na data da penhora, avaliada em R\$ 200,00; 01 Extrator de suco industrial elétrico, marca SKYMSSEN SUPER, 0,5 CV HP, em inox e parte plástica preta, mod. EX SUPER, nº 619426035387, código 61942.6, conservado, funcionando, na data da penhora, avaliado em R\$ 500,00; 01 Extrator de suco industrial elétrico, marca SKYMSSEN SUPER, 0,5 CV HP, em inox e parte

plástica preta, sem placa identificação de modelo e série, conservado, funcionando, na data da penhora, avaliado em R\$ 500,00; 01 Fogão industrial METALMAQ, sem forno, á gás, 04 queimadores, 02 simples, e 02 duplos, com desgaste natural do uso e tempo, funcionando, na data da penhora, avaliado em R\$ 700,00; 04 Botijas de gás de cozinha, 13 KG, vasilhame vazio, avaliados em R\$ 350,00, cada, perfazendo R\$ 1.400,00; 04 Jogos de mesa com 04 cadeiras em madeira, dobráveis, com desgaste natural do uso e tempo, avaliado cada jogo em R\$ 150,00, perfazendo R\$ 600,00; 01 Liquidificador comum, marca SKY MSEN, inox com corpo em inox, com desgaste natural do uso e tempo, funcionando, avaliado em R\$ 150,00; 01 Freezer REUBLY, branca, horizontal, 02 portas, sem puxador nas portas, pintura desgastada, pontos de ferrugens, funcionando, avaliado em R\$ 1.100,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 15.420,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: MG 424, nº 1001, Distrito Industrial, Matozinhos/MG..

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será somente à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pela Resolução nº 236/2016 do CNJ; Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, na data e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) Os Leiloeiros não se responsabilizarão por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

3º) Os Leiloeiros não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

4º) Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelos Leiloeiros Oficiais para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos dos Leiloeiros, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

5º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

6º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

7º) O arrematante pagará aos leiloeiros, à vista, 10% (dez) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta dos leiloeiros que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

8º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

9º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

10º) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

11º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar nos sites dos leiloeiros www.saraivaleiloes.com.br ou www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

12º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantoniroleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome “lancador”

13º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

14º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

15º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3º e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

16º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

17º) Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2º, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

18º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

19º) A Nota de Arrematação será expedida pelos leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

20º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 15º.

21º) Os Leiloeiros não são responsáveis por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

22º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 25/02/2025.

